EDITAL 01/2022

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico http://www.ufpe.br/ppgci, área de *Editais e Documentos*, com as normas do Processo Classificatório para distribuição de bolsas ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme estabelece a Resolução Normativa 04/2021 do PPGCI/UFPE.

1— Inscrição:

1.1 Devem efetuar a inscrição todos os discentes interessados em bolsas de estudo, incluindo aqueles que atualmente são bolsistas, independentemente da fonte de fomento;

1.2 A inscrição realizar-se-á por meio da Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, no período de **23 e 26/02/2022**, através do e-mail ppgciufpe@gmail.com;

1.3 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2— Documentação para a inscrição:

2.1 Será obrigatória a entrega da documentação exigível para o processo classificatório, digitalizada e anexada ao e-mail de inscrição:

I. requerimento ao Presidente da Comissão de bolsas (apêndice I);

II. declaração negativa de exercício de atividade profissional regular remunerada prevista em lei (pode ser de próprio punho ou digitada, desde que assinada);

III. histórico escolar da pós-graduação (para estudantes em curso);

IV. carta de anuência do orientador, para estudantes em curso (apêndice II) - (enviada pelo e-mail pessoal do orientador).

V. Curriculum Lattes atualizado em fevereiro de 2022 em formato PDF.

3— Condições para a concessão e Critérios de avaliação.

Serão aplicados os critérios estabelecidos na Resolução Normativa 04/2021 do PPGCI/UFPE, disponível em http://www.ufpe.br/ppgci. Igualmente atender-se-á o que rege a Portaria Conjunta n°1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010.

4— Resultado

O resultado do processo classificatório será divulgado no endereço http://www.ufpe.br/ppgci.

5— Disposições gerais

a) Todos os discentes interessados em concorrer à bolsa devem, obrigatoriamente, inscreverem-se na coordenação do PPGCI formalizando o seu interesse. A inscrição é indispensável para que o discente participe do processo que estabelecerá a habilitação e classificação na distribuição das bolsas;

b) O discente que for bolsista e não efetuar a inscrição perderá o direito a bolsa. Também perderá o direito a bolsa o discente, que mesmo sendo bolsista, não se enquadrar nas normas estabelecidas neste edital;

c) Perderá o direito a bolsa o discente que não cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Artigo 9º da Resolução 01/2019;

d) O discente que foi bolsista e optou por deixar de receber a bolsa, não terá direito de reavê-la;

e) Situações não previstas ou omissas neste documento deverão ser avaliadas pela comissão de bolsas, órgão este soberano nas questões referentes a distribuição e manutenção de bolsas no PPGCI/UFPE;

f) Ausências às atividades acadêmicas e a participação em eventos de interesse do programa, sem motivos de força maior, serão consideradas faltas graves, podendo justificar a perda do direito a bolsa durante a sua vigência.

g) Ressalta-se que de acordo com a Portaria Conjunta n°1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010, mestrandos e doutorandos concorrerão a bolsas distintas que apresentam valores diferentes e atendem especificidades diferentes.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

Célio Andrade de Santana Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

Apêndice:

I - REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS
II – CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

APÊNDICE I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmº Sº Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, prof. Dr. Célio Andrade de Santana Júnior, eu, ...

.....

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade nº ....., expedida pelo(a) .....

em ...../...../....., CPF nº ....., natural do Estado de ..... ,

de nacionalidade ..... residente à .....

.....

nº....., Bloco....., aptº....., Bairro ..... ,

Cidade ....., Estado..... ,

CEP ....., fone(s)..... ou ..... ,

juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação – ..... (mestrado/doutorado) Acadêmico, estando ciente da Resolução Normativa 04/2021 deste Programa.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Recife, ... de ..... de 2022.

.....
Assinatura

APÊNDICE II

CARTA DE ANUÊNCIA E RECOMENDAÇÃO

Eu, Prof.(a) ....., membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFPE, considerando que o(a) orientando(a) ....., tem correspondido plena e satisfatoriamente as obrigações do curso, recomendo a sua participação no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação – ..... (mestrado/doutorado) acadêmico da UFPE.

Recife, ... de ..... de 2022

.....

Assinatura do(a) orientador(a)